



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

DECRETO N.º 033/2018

“Dispõe sobre a contratação de professores em caráter temporário para atuarem no Projeto de Apoio Escolar na EMEF Professora “Ida Bonini Romero”, relativo ao ano letivo de 2018.”

Considerando, respeito à pluralidade dos ritmos e características dos alunos no processo de aprendizagem,

Considerando, atuação dos professores em intervenções pedagógicas que superem as dificuldades de aprendizagem apresentadas pelos alunos nas aulas regulares;

Considerando, a lei nº 9394/96 e demais disposições legais.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e de acordo com o **Estatuto do Magistério Público Municipal de Echaporã – Lei Municipal nº 1690/2010:**

DECRETA:

Art. 1º - Compete a Secretária da Educação, observadas as normas legais e respeitada a classificação dos docentes, por campo de atuação, atribuir as classes e/ou aulas da Unidade Escolar, no processo inicial e por todo o ano letivo.

Art. 2º - Os professores temporários aprovados no Processo Seletivo nº 04/2017 – Edital nº 01/2017, poderão ser contratados para atuarem no Projeto de Apoio Escolar na EMEF Professora “Ida Bonini Romero”, no ano de 2018.

Art. 3º - Das atribuições dos docentes e outras providências:

I - Comprometer-se com o Projeto Pedagógico da Escola, com o processo ensino-aprendizagem, atendendo o currículo proposto pela Coordenação Escolar;

II – Desenvolver um trabalho pedagógico diversificado e direcionado às reais dificuldades dos alunos;

III – Promover a aprendizagem explorando todas as dimensões e oportunidades;

IV – Utilizar os diferentes materiais pedagógicos e ambientes disponíveis para favorecer a aprendizagem bem sucedida de cada aluno;

V – Participar das reuniões dos Conselhos de Classe/Série;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

VI – Avaliar continuamente o desempenho dos educandos junto ao professor titular;

VII – Desenvolver Projetos Didáticos com atividades sequenciais adequadas às necessidades de aprendizagem dos educandos, propiciando-lhes a superação das dificuldades constatadas em consonância às atividades propostas pelo professor titular.

Art. 4º - Ficará a cargo da Direção da Escola, junto com seus coordenadores e professores o agrupamento e/ou reagrupamento dos alunos ou a forma de atendimento aos mesmo, atendendo às necessidades individuais de cada educando.

Art. 5º - Será imediatamente cessada a contratação do professor que não corresponder ao desempenho previsto.

Art. 6º - Nos afastamentos do Professor do Projeto de Apoio Escolar por períodos iguais ou superiores a 15 (quinze) dias consecutivos, será cessada a sua contratação.

Art. 7º – Ao professor a ser contratado em caráter temporário serão atribuídas **25 horas aula com alunos + 02 HTPC + 03 HTPL, semanalmente.**

§ 1º - O HTPC será realizado todas as quartas-feiras das 17h30min às 19h30min.

Art. 8º- O **Projeto de Apoio Escolar** será realizado no período de 09 de agosto à 20 de dezembro e a contratação do PEB I em caráter temporário será por igual período, respeitando a classificação do processo seletivo vigente.

Art. 9º – O candidato deverá antes da atribuição, tomar ciência na íntegra deste Decreto.

Art. 10 – Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela comissão de atribuição de aulas.

Art. 11 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 16/2017.

Echaporã/SP, 01 de agosto de 2018.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data supra.

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Secretário